EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA DESIGNAÇÕES DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS) NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO CEARÁ

RETIFICAÇÃO I

A Excelentíssima Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e o Excelentíssimo Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Coordenador do Sistema Estadual dos Juizados Especiais do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições, considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº. 5818/CE, torna pública a **retificação** do Edital de Processo Seletivo de Juízes(as) Leigos(as) n° 001/2022, de 18 de julho de 2022, nos seguintes termos:

1 – No item 4.1 do Edital nº. 001/2022:

ONDE SE LÊ:
"4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pela Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de maio de 1989, pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 7 de fevereiro de 1996, pela Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de novembro de 2006."

LEIA-SE:
"4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 7 de fevereiro de 1996, pela Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de novembro de 2006."

2 – Ficam suprimidos os subitens 4.1.1, 4.1.1.1 e 4.1.1.2 do Edital nº. 001/2022.

3 – Ficam prejudicados os eventuais pedidos de isenção da taxa de inscrição formulados no período das 16h00min do dia 20 de julho de 2022 às 16h00min do dia 22 de julho de 2022, com base na Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de maio de 1989.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Fortaleza/CE, 29 de julho de 2022.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Coordenador do Sistema Estadual dos Juizados Especiais do Estado do Ceará

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL N.º 161/2022

Dispõe sobre o resultado final do processo seletivo interno para integrantes da Comissão Permanente de Apoio às Contratações com Financiamento Externo (CONFEX) do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital nº 133/2022, disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico de 14 de junho de 2022 e o Edital nº 160/2022 disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico de 26 de julho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo seletivo interno de servidores do Quadro III do Poder Judiciário do Estado do Ceará para integrar a Comissão Permanente de Apoio às Contratações com Financiamento Externo (CONFEX).

Art. 2º Os servidores aprovados no processo seletivo interno terão exercício na Consultoria Jurídica, cuja lotação se efetivará por ato da Presidência do Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará